

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL VILA VERDE, com sede e foro no município de ANGUERA/BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Cultural Vila Verde, com sede e foro no município de Anguera/BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025

ROBINSON ALMEIDA
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



JUSTIFICATIVA

A Associação Desportiva Cultural Vila Verde é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social, com seus objetivos primordiais sendo: a promoção da assistência social, cultura, preservação do meio ambiente, da ética, paz, e da cidadania.

Com seus membros legalmente capacitados, aceitarão os serviços voluntários de pessoas abnegadas e interessadas pelo desenvolvimento de suas atividades, na forma da Lei, engrandecendo sua comunidade e estimulando a defesa das crianças e adolescentes, das mulheres, das pessoas com deficiência, em prol do crescimento do município.

Compreendendo a importante atividade desenvolvida por esta entidade e reconhecendo o fundamental papel exercido pela mesma, mostra-se justa que essa Associação seja contemplada com a aprovação deste Projeto de Lei, para que seu trabalho possa continuar se desenvolvendo e recebendo apoio de organizações e instituições governamentais e privadas

Sala da Sessões, 5 de novembro de 2025.

Deputado(a) Robinson Almeida

Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000330036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBINSON SANTOS ALMEIDA** em **05/11/2025 10:38**

Checksum: **CC35A89ED2FCB0D434419FAA3E0F6155AE3E1EA8578128D533FB1830325DC373**



Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003000330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.